



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00416/2016, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00011/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009867/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003366/2017.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00416/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTRUTORA PATAMAR LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS GINÁSIOS POLIESPORTIVOS DAS COMUNIDADES DE SÃO SALVADOR E SÃO PAULO, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Sr. ZENILDO DA ROSA PORTO**, brasileiro, portador do CPF nº 001.725.847-28 e RG nº 1.998.940 - SPTC/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA PATAMAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 20.132.603/0001-54, com endereço na Rua Chile, nº 22, Edifício Bráulio Xavier, Sala 1205, Centro, Salvador/BA - CEP: 40.020-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. LEONIDAS CAMPINHO DOS PASSOS**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 420.684.368-68 e RG nº 11.687.282-90 - SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Pasquale Gatto, nº 394, Torre 02, Apto. 304, Piatã, Salvador/BA - CEP: 41.650-470, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro nos Artigos 57, § 1º, Incisos I, II e IV, e Artigo 65, Inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo de execução e conclusão das obras, bem como o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias e, o acréscimo ao valor do montante do contrato inicialmente contratado, conforme segue nas planilhas de replanejamento em anexo ao processo.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 334.859,04 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), referente ao valor do montante do contrato inicialmente contratado, sendo para o Ginásio Poliesportivo de São Salvador, o valor de R\$ 191.750,03 (cento e noventa e um mil setecentos e cinquenta reais e três centavos) e, para o Ginásio Poliesportivo de São Paulo, o valor de R\$ 143.109,01 (cento e quarenta e três mil cento e nove reais e um centavo).**

**2.2 - O valor total atualizado do contrato, incluídas o acréscimo do presente termo aditivo, passará a ser de R\$ 1.045.915,05 (um milhão, quarenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e cinco centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 29 de março de 2017.

ZENILDO DA ROSA PORTO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,  
TURISMO, ESPORTE E LAZER  
CONTRATANTE**

LEONIDAS CAMPINHO DOS PASSOS  
**CONSTRUTORA PATAMAR LTDA  
CONTRATADA**